



**Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**  
**“Paço Municipal” “Prefeito João Rosa”**

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229  
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.338 – DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Altera disposições nas Leis Municipais nº 1045/2001, 1.115/2005 e 1.330/2012, e dá providências correlatas.”

**LUIZ CARLOS MOLINA**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)- O Anexo I – Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos em Comissão e Anexo II – Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos Permanentes, Efetivos, ambos das Leis Municipais nºs 1.045/2001; n. 1.115/2005; e, 1.330/2012, passam a vigorar respectivamente, com as alterações e acréscimos constantes dos Anexos I e II desta Lei.**

**Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.**

**Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 20 de Fevereiro de 2013.

**Luiz Carlos Molina**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Antonio Aparecido Dário**  
**-Chefe do Setor Administrativo-**



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

*"Paço Municipal" Prefeito João Rosa*

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.

E-mail: [secretaria@pmnguata.com.br](mailto:secretaria@pmnguata.com.br)

Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## LEI MUNICIPAL N. 1.338, DE 20/02/2013

### ANEXO I

**Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos em Comissão  
a que se refere o art. 1º desta Lei**

Cargos em comissão	Quantidade	Referência
Chefe do setor de Pediatria	01	13
Chefe do Setor de Saúde Preventiva	01	13
Supervisor Odontológico	01	14

### ANEXO II

**Quadro de Pessoal – Parte Permanente – Cargos permanentes criados, a serem  
regidos pelo Estatuto a que se refere o art. 2º desta Lei.**

Cargos Efetivos	Quantidade	Referência
Médico	03	15
Dentista	02	14

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 20 de Fevereiro de 2013

**Luiz Carlos Molina**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Antonio Aparecido Dário**  
**-Chefe do Setor Administrativo-**